LEI Nº 3.061, DE 24 DE MAIO DE 2004.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A FRATERNIDADE ARCA DE MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a "FRATERNIDADE ARCA DE MARIA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.624/0001-02, estabelecida nesta cidade à Rua 09 (nove), nº 800, Alto da Bela Vista, CEP 75100340.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 24 de maio de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO